



DECRETO N.º 4.855, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

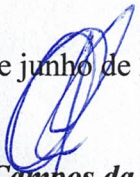
Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **2.066.912,10 (Dois Milhões, sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dez centavos)** em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
4	02.01.01.04.122.0019..2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 3.900,00	
37	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.14.00	15001002	R\$ 30.000,00	
42	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000	R\$ 350.000,00	
54	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000	R\$ 210.000,00	
622	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$ 1.473.012,10	
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 3.900,00
7	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.92.00	16000000		R\$ 60.000,00
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	15001002		R\$ 30.000,00
80	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	16000000		R\$ 500.000,00
473	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000		R\$ 1.473.012,10
	TOTAL			R\$ 2.066.912,10	R\$ 2.066.912,10

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa

Prefeito